



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO N°003/2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07 da Lei 1526/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior para reforço de dotações no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.017- Manutenção Comercio/Industria

180- 36045- 0001- subvenções econômicas

R\$ 18.000,00

Total

R\$ 18.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.049- Convenio Parque Estadual do Turvo

393- 339030- 1053- material de consumo

R\$ 18.000,00

Total

R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 31 de Janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 31 de Janeiro 2023.